



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO
HAMMES

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5369/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
8.616, DE 10 DE OUTUBRO DE
2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica alterado o artigo 1ª da Lei Municipal nº 8.616 de 10 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º-Ficam alterados os valores, na Tabela de Vencimentos, Anexo III, da Lei Municipal nº 6.870/2011 dos cargos de Professor de Educação Básica e Instrutor de Libras, conforme Anexo I desta Lei."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 6.870/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública de Petrópolis, estabelece normas de enquadramento, foi recentemente alterada pela Lei Municipal nº 8.616, de 10 de outubro de 2023, a qual alterou valores na Tabela de Vencimentos do ANEXO III, da referida Lei, do cargo de Professor de Educação Básica.

No entanto, o texto encaminhado pelo Prefeito à Câmara estava omissivo no que se refere ao cargo de Instrutor de Libras. A Tabela de Vencimentos do Anexo III, da Lei Municipal nº 6.870/2011 versa sobre o cargo de Professor de Educação Básica e Instrutor de Libras e o texto enviado pelo Poder Executivo referiu-se apenas ao cargo de Professor de Educação Básica.

Desta forma, considerando a necessidade de fazer justiça aos Instrutores de Libras, faz-se indispensável aprovar a presente matéria para garantir a valorização a esses servidores que prestam um serviço de inclusão essencial à educação no Município.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2023



HINGO HAMMES
Vereador